



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Memorando Circular nº: 111/2020 - GESG- 05716

Goiânia, 15 de maio de 2020.

Da (o): GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

Para: SUBSECRETÁRIO, SUPERINTENDENTES, GERENTES, COORDENADORES(AS) REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, DEMAIS CHEFIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEDUC E UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS

Assunto: ORIENTAÇÕES - MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS EM AMBIENTE DE TRABALHO

Prezados(as) Senhores(as),

Ao cumprimentá-los(as), esta Secretaria de Estado da Educação, por meio do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT, orienta Vossas Senhorias no sentido de reforçar as medidas de prevenção que todos devem adotar no ambiente de trabalho, a fim de evitar o contágio do novo coronavírus, no período de pandemia da COVID-19:

- Lavar, com frequência, as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizá-las com álcool em gel 70%;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Manter uma distância mínima de cerca de 2 (dois) metros de qualquer pessoa;
- Adotar um comportamento amigável, sem contato físico como abraços, beijos e aperto de mãos, mas sempre com um sorriso no rosto;
- Utilizar máscaras de pano ou artesanais feitas de tecido em todas as situações;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;
- Manter a higienização de ferramentas, máquinas e equipamentos de trabalho;
- Evitar aglomerações;
- Manter os locais de trabalho bem ventilados com portas e janelas abertas;
- Manter a higienização e utilização de álcool em gel 70% em todas as Unidades Escolares Estaduais, Sede e demais Unidades Administrativas da SEDUC.

Contamos com o apoio e empenho de todos.

Atenciosamente,

Prof.^a Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA, Secretário (a) de Estado**, em 15/05/2020, às 19:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013076712** e o código CRC **70062E42**.

